



**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Curso e supervisão sobre como realizar o Acolhimento da Revelação Espontânea e curso e supervisão para equipe que realiza a Escuta Especializada.

2- PRAZO:

Prazo de execução do serviço é de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado por mais 3(três) meses.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sancionado em 13 de julho de 1990, é o principal instrumento normativo do Brasil sobre os direitos da criança e do adolescente. O ECA incorporou os avanços preconizados na Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas e trouxe o caminho para se concretizar o Artigo 227 da Constituição Federal, que determinou direitos e garantias fundamentais às crianças e adolescentes.

Para garantir a efetivação da proteção integral, Governo e Sociedade Civil trabalham em conjunto por meio dos Consórcios Públicos e demais órgãos ligados a Política da Criança e do Adolescente. O Estatuto é fruto de uma construção coletiva, que envolveu parlamentares, governo, movimentos sociais, pesquisadores, instituições de defesa dos direitos da criança e do adolescente, organismos internacionais, instituições e lideranças religiosas, entre outros atores.

Todo o conjunto de leis que formam o Estatuto embasou a construção de políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes, que contribuíram para diversos avanços, entre eles: a ampliação do acesso à educação, do reforço no combate ao trabalho infantil, nos cuidados com a primeira infância e criação de novos instrumentos para atender as vítimas de violência.

O artigo 5.º do Eca estabelece que “*nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais*”.

Foi realizado em 2022, o Diagnóstico Municipal que serviu de subsídio para a elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Araçatuba. Em sua metodologia utilizou-se dos dados técnicos colhidos na rede de atendimento e no Sistema de Garantia de Direitos, tendo como intuito visualizar a situação das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no município. O resultado é que no período da Pandemia os números de violações aumentaram e a violência sexual foi apontada como a mais sofrida pelas crianças e adolescentes.

Diante do exposto, o colegiado deste Conselho de Direitos deliberou para iniciarmos com Urgência um trabalho nas Escolas Municipais, para prevenção, detecção e encaminhamentos das vítimas de violências para o atendimento adequado.



COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91



A realização da ação de enfrentamento ao abuso sexual tem por finalidade executar ações de esclarecimentos e conscientização das crianças sobre o que é o abuso e a exploração sexual. Essas ações visam coibir esse mal que tem causado traumas e problemas psicológicos as nossas crianças, que além de levá-las ao sofrimento mental, traz sérios prejuízos na aprendizagem escolar. Estudos apontam que quanto mais frequente e prolongado o abuso sexual maiores serão as probabilidades de traumas.

Justificamos que cada minuto perdido uma criança ou adolescente pode ser vítima de abuso ou exploração sexual, e o trabalho de prevenção e intervenção é de suma importância para a garantia de direitos preconizada na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1- A empresa deverá ter experiência comprovada no tema proposto da revelação espontânea e escuta especializada;
- 4.2- Deverá apresentar preço compatível com o mercado; comprovar que já executou o objeto proposto neste termo de referência;
- 4.3- Responsabilizar-se pelas despesas referentes à alimentação, transporte, hospedagem e contratação de profissionais;
- 4.4- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas com seus empregados;
- 4.5- Disponibilizar transporte para o deslocamento da equipe na execução do serviço nos limites do Município.

5. SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação de empresa para prestação do serviço de capacitação de profissionais para realização da revelação espontânea e escuta especializada na rede de atendimento. Previsão de profissionais que participarão do curso:

REVELAÇÃO ESPONTÂNEA:

- ✓ Secretaria de Educação: 2.400 (municipal), 1.000 (estadual)
- ✓ Secretaria de Assistência Social: 150
- ✓ Secretaria de Saúde: 950
- ✓ Totalizando: 4.500 profissionais

ESCUTA ESPECIALIZADA:

Previsão de profissionais que participarão do curso:

- ✓ Secretaria de Educação: 150 (municipal), 50 (estadual)
- ✓ Secretaria de Assistência Social: 50



**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91



- ✓ Secretaria de Saúde: 80
- ✓ Totalizando: 330 profissionais

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Curso 1: Revelação Espontânea												
Capacitação Escuta Especializada												
Supervisão												

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 - A fiscalização será exercida pelo COMDICA, mas não exclui a responsabilidade da empresa contratada;

7.2 - A fiscalização será exercida pela funcionária Marcia Junko Kabeya, administrativo do Conselho. Tendo como atribuição fiscalizar acompanhando, atestando, orientando e tendo como alvo direcionar os trabalhos buscando as necessidades da administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1- O/A contratado/a deverá apresentar a Nota Fiscal de Serviços após o término de cada etapa de apresentação descrita no cronograma de atividades;

8.2- O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrega da Nota Fiscal de Serviços.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1- O fornecedor será selecionado por meio da modalidade de Compra Direta;

9.2- Os valores de contratação serão definidos pelo tipo de licitação menor preço conforme a Lei Federal 14.133/21 em seu artigo 23 e 72; modalidade compra direta.

Rua Chiquita Fernandes n.º 45, Vila São Paulo CEP 16.015-470 - Araçatuba/SP

Tel. (18) 3608-7300 e-mails: comdica.ata@gmail.com



**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91



9.3- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta;

9.4- As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são usuais para a generalidade dos objetos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a prestação de serviços a serem contratados.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Com base na disponibilidade orçamentária, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo correrão à conta dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – **FONTE 6**, no elemento de despesa inserido no Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.

12. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A contratação do serviço enquadra-se no permissivo legal para a contratação direta, o Termo de Referência está fundamentado na Lei 14.133/2021, em seu artigo 23 e 72, modalidade compra direta.

Araçatuba, 17 de abril de 2024.

Maria Zilma Correa Dornelas
Presidente do COMDICA